



PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 62/2026

Assunto: Requer informações sobre a situação do contrato de locação de máquinas pesadas, os cronogramas de execução dos serviços, a frota própria municipal e as pendências administrativas relacionadas à empresa Casamax.

CONSIDERANDO que é dever do vereador fiscalizar os atos da Administração Pública, zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e acompanhar o cumprimento dos princípios constitucionais, nos termos do artigo 28, XIX, da Lei Orgânica do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO o Pedido de Informações nº 63/2025 e a respectiva resposta encaminhada pelo Executivo por meio do Memorando nº 403/2025-GB/SIEM, que informou a contratação emergencial da empresa TMS Comércio de Areia e Pedra Ltda., objeto do Contrato nº 31786/2025, cuja vigência inicial estava prevista para se encerrar em 15/10/2025;

CONSIDERANDO a celebração do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 31786/2025, que prorrogou por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência da prestação de serviços pela empresa TMS;

CONSIDERANDO que, com o decurso do prazo estipulado no referido termo de aditamento, infere-se que o contrato tenha alcançado seu término e que o Município se encontre, no presente momento, supostamente sem contrato ativo para locação de máquinas pesadas;

CONSIDERANDO as denúncias recebidas por este gabinete de que as máquinas teriam sido utilizadas, nos últimos meses, de forma incompatível com o cronograma oficial de execução dos serviços; e

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as pendências jurídicas e administrativas relacionadas à quebra contratual anterior com a antiga prestadora, a empresa Casamax, zelando pelo erário municipal,

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. Qual é a situação atual do Contrato nº 31786/2025, celebrado com a empresa TMS Comércio de Areia e Pedra Ltda.? O contrato foi



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

WS

Pedido de Informações nº 62/2026 - Vereador Gabriel Belém - fls. 2/3

encerrado definitivamente em razão do término natural do prazo de vigência previsto no Primeiro Termo de Aditamento?

2. Atualmente, o Município de Jacareí possui contrato ativo com empresa terceirizada para locação de máquinas pesadas?
 - 2.1. Em caso negativo, quais medidas administrativas, contratações emergenciais ou procedimentos licitatórios definitivos estão sendo adotados para suprir essa demanda? Qual é a previsão para a formalização de novo contrato?
3. Diante das denúncias sobre o uso dos equipamentos:
 - 3.1. Encaminhar o cronograma detalhado da execução de serviços com máquinas pesadas referente aos últimos 6 (seis) meses, especificando locais, datas e tipos de serviços realizados.
 - 3.2. Encaminhar o cronograma de serviços planejado para os próximos meses, contemplando todo o período já programado pela Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana.
 - 3.3. Quais mecanismos de fiscalização foram adotados ou estão sendo adotados para garantir que o uso das máquinas siga estritamente o cronograma oficial da pasta?
4. Em relação à estrutura operacional e à frota própria do Município para atendimento da demanda, caso se confirme a inexistência de contrato ativo:
 - 4.1. A Prefeitura possui máquinas próprias para atender aos serviços de manutenção de vias, drenagem e infraestrutura rural?
 - 4.2. Em caso positivo, qual é o quantitativo total da frota própria? Quantas máquinas estão atualmente em operação e quantas estão paradas?
 - 4.3. Qual é a identificação, com modelo e tipo, das máquinas próprias paradas? Qual é o motivo exato da inatividade de cada uma, como falta de peças, manutenção ou ausência de operadores?



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

WS

Pedido de Informações nº 62/2026 - Vereador Gabriel Belém - fls. 3/3

5. Referente ao Memorando nº 403/2025-GB/SIEM, que informou que o processo de quebra de contrato da empresa Casamax estava em análise pela Procuradoria Geral do Município (PGM):

5.1. Qual foi a conclusão final da análise realizada pela PGM?

5.2. Houve aplicação de penalidades, multas ou registro de inidoneidade ou inadimplência contra a empresa Casamax em razão da retirada unilateral das máquinas das frentes de trabalho? Em caso positivo, encaminhar cópia da decisão ou do parecer final.

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2026.

GABRIEL BELÉM

Vereador - PSB